

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.24.01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.23.01
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iraucuba, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, Secretário de Infraestrutura, brasileiro, residente e domiciliado a Av. Jorge Domingues, S/N, Centro, Iraucuba/CE, Carteira de Identidade nº 98024019136 - SSP/CE e CPF nº 896.482.183-15, e a empresa E R DA SILVA LTDA, com sede em Iraucuba-CE, à Avenida Paulo Bastos, nº 443, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ nº 50.583.421/0001-60, neste ato representada pelo procurador Camilo Neto Rodrigues Duarte, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro José da Mota, nº 393, Centro, Iraucuba-CE, Carteira de Identidade nº 2008718779-0 - SSPDS/CE e CPF nº 073.872.383-59, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.23.01**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para a **Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Iraucuba/CE**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, **por lote**, no certame acima numerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Iraucuba/CE**, discriminado por Lote/lote, conforme o edital de Pregão Presencial Nº 2023.06.23.01, o qual deu origem a esta Ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraucuba não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2023.06.23.01, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 2023.06.23.01, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Presencial nº 2023.06.23.01, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- Fato do príncipe;
- Força maior;
- Caso fortuito;
- Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- Tabelamento oficial;
- Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Iraucuba.

7.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3. No ato do pagamento, a contratada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação de **TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iraucuba.**

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt

339

m

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. As execuções decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de entrega imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da autorização de compra pela detentora, nos demais casos.

8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.

8.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada execução deverá ser efetuada mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

8.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

8.6. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no almoxarifado central, situado na Rua 7 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, nos quantitativos solicitados, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.2. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.

9.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a contratante, o produto que vier a ser recusado.

9.4. O recebimento deverá atender o estipulado pela Secretaria Contratante, dentro dos prazos e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital que lhe deu origem, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLAUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A aquisição dos objetos da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREGOS

11.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II – Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III – Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mtb

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WJ

como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes. 338

12.5. As sanções previstas no item 12.1 e inciso III do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela administração, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Iraucuba, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas à vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982/2013, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2020.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WJ

339

14.1. Fica eleito o foro do município de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

Marcos Thiago A. da Silva
Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Empresa detentora do Registro de Preços:

Camilo Neto R. Duarte
Representante: Camilo Neto Rodrigues Duarte
CPF: 073.872.383-59
EMPRESA: E R DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.583.421/0001-60

Testemunhas:

01. Juliana Mota Paiva CPF: 811.746.753-49

02. Marcos Leonir Teodoro Sousa CPF: 813.296.523-09



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.06.23.01

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.01.24.01

LOTE 01 - MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" GALVANIZADA	INCA	40	PEÇA	R\$ 5,50	R\$ 220,00
2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2" GALVANIZADA	INCA	40	PEÇA	R\$ 7,20	R\$ 288,00
3	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4" GALVANIZADA	INCA	40	PEÇA	R\$ 4,20	R\$ 168,00
4	ADAPTADOR COM FLANGE 1"(32MM)	KRONA	60	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
5	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM (1/2)	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 264,00
6	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM (3/4)	VIQUA	70	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
7	ADAPTADOR COM FLANGE 40MM	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	KRONA	45	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 63,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM	KRONA	95	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 142,50
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM	KRONA	70	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 210,00
11	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	KRONA	70	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 273,00
12	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 168,00
13	ADAPTADOR SOLDAVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25X3/4"	KRONA	65	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 84,50
14	ADAPTADOR SOLDAVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 4.1X1/4"	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 42,00
15	ADAPTADOR SOLDAVEL/ROSCA 25X3/4"	KRONA	35	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 94,50
16	ADESIVO PARA CANO 17G	KRONA	45	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 157,50
17	ADESIVO PVC 75G	KRONA	80	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 480,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PULVITE	PULVITEC	25	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 225,00
19	BOBINA GALVANIZADA PARA CALHAS	SOACO	100	METRO	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
20	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	VIQUA	60	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 540,00
21	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	VIQUA	60	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 540,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 24,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 65,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 85,00
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 116,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 140,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X32	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 105,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 123,00
30	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 300L	BAKOF	6	UNIDADE	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 310L	BAKOF	10	UNIDADE	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	BAKOF	13	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 3.887,00
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	BAKOF	16	UNIDADE	R\$ 476,00	R\$ 7.616,00
34	CAIXA SINFONADA 10/10 (RALO)	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 170,00
35	CANO SOLDAVEL 25 MM	KRONA	700	METRO	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
36	CANO SOLDAVEL 32MM	KRONA	2.070	METRO	R\$ 8,60	R\$ 17.595,00
37	CANO SOLDAVEL 40MM	KRONA	2.080	METRO	R\$ 12,00	R\$ 24.960,00
38	CANO SOLDAVEL 50MM	KRONA	1.080	METRO	R\$ 16,00	R\$ 17.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

39	CHUVEIRO PLASTICO 4 DE 1/2'	ROMAZI	10	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 55,00
40	CHUVEIRO PLASTICO 5' DE 1/2'	ROMAZI	25	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 137,50
41	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 220,00
42	FITA VEDA ROSCA 25M	QUALIFON	55	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 132,00
43	FITA VEDA ROSCA 50MT	QUALIFON	110	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 429,00
44	JOELHO P/ ESGOTO 100X50 COM VISITA	KRONA	85	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00
45	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	KRONA	60	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 570,00
46	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	HORIZONTE	50	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
47	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 45°	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 140,00
48	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 90°	KRONA	45	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 112,50
49	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 105,00
50	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
51	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 10,00
52	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	KRONA	110	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 220,00
53	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	KRONA	150	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 150,00
54	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	100	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
55	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	90	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 585,00
56	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	60	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 330,00
57	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2"	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 120,00
58	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4"	KRONA	90	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 315,00
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 POLEGADAS	POLYTUBE	40	UNIDADE	R\$ 55,90	R\$ 2.236,00
60	KIT BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	CELITE	12	UNIDADE	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
61	LAVATÓRIO 36X28CM PLÁSTICO BRANCO	KRONA	21	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 627,90
62	LAVATÓRIO PARA COLUNA 45X36,5CM BRANCO	MARI	18	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
63	LUVA EM LL SOLDÁVEL EM PVC 50MM	KRONA	75	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 262,50
64	LUVA LL SOLDÁVEL 20MM	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 20,00
65	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 25MM	KRONA	100	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 100,00
66	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 32MM	KRONA	95	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 133,00
67	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 40MM	KRONA	65	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 149,50
68	LUVA LR SOLDÁVEL 50MM	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 260,00
69	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
70	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 3/4	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
71	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 100,00
72	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" 3M	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 225,00
73	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2" 3M	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 160,00
74	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1 X 3M	KRONA	25	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 105,00
75	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 3/4 X 3M	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 75,00
76	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA LR DE 32MM	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
77	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 20MM X 1/2"	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 37,50
78	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 25MM	KRONA	70	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 175,00
79	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 40MM	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 280,00
80	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 50MM	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 285,00
81	LUVA SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 3/4	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 58,00
82	LUVA SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - 25MM X 1/2	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 116,00
83	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM - 50MT	PERFILNOR	68	METRO	R\$ 110,00	R\$ 7.480,00
84	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 100MT	TACIMI	32	PEÇA	R\$ 93,00	R\$ 2.976,00
85	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM CRISTAL 30M COM BICO	PERFILNOR	16	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 768,00
86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	CISPER	74	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 185,00



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WT

61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

87	PIA DE FIBRA 100X50CM	FIBRAMAIS	8	UNIDADE	R\$ 97,90	R\$ 783,20
88	PIA DE FIBRA 150X50CM	FIBRAMAIS	13	UNIDADE	R\$ 159,00	R\$ 2.067,00
89	PIA INOX COM 1,20 MT	BRANOX	7	UNIDADE	R\$ 201,00	R\$ 1.407,00
90	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 150X100	KRONA	1	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 29,90
91	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 50X40	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 45,00
92	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 75X50"	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 120,00
93	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X50"	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
94	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X75"	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 202,50
95	REGISTRO DE GAVETA 1"	DECA	11	UNIDADE	R\$ 75,90	R\$ 834,90
96	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	DECA	25	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 2.997,50
97	REGISTRO DE GAVETA 20MM	DURIN	20	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 860,00
98	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 398,00
99	REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	POLYTUBE	125	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 7.125,00
100	SIFÃO DUPLO	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 405,00
101	SIFÃO SIMPLES	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 79,00
102	TÊ PARA ESGOTO 100MM	KRONA	35	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 472,50
103	TÊ PARA ESGOTO 150MM	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
104	TÊ PARA ESGOTO 40MM	KRONA	13	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 39,00
105	TÊ PARA ESGOTO 50MM	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 150,00
106	TÊ PARA ESGOTO 75MM	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 450,00
107	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 39,00
108	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	80	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 136,00
109	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 128,00
110	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
111	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 360,00
112	TE SOLDAVEL E COM ROSCA LR 20MMX1/2	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 66,00
113	TE SOLDAVEL E COM ROSCA LR 25X1/2	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 136,00
114	TE SOLDAVEL E COM ROSCA LR 25X3/4	KRONA	40	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 140,00
115	TORNEIRA BICA MÓVEL	VIQUA	20	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
116	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 120,00
117	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
118	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA PRETA	KRONA	20	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
119	TUBO PARA ESGOTO 100MM	KRONA	52	VARA	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
120	TUBO PARA ESGOTO 150MM	KRONA	110	VARA	R\$ 288,00	R\$ 31.680,00
121	TUBO PARA ESGOTO 40MM	KRONA	70	VARA	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
122	TUBO PARA ESGOTO 50MM	KRONA	220	VARA	R\$ 62,00	R\$ 13.640,00
123	TUBO PARA ESGOTO 75MM	KRONA	175	VARA	R\$ 91,00	R\$ 15.925,00
124	VÁLVULA FUNDO POÇO 3/4" ASSENTO BORRACHA	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
125	VÁLVULA PARA PIA INOX	BRANOX	20	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 218,00
126	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA	DUDA	16	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 43,20
127	VASO SANITARIO SIMPLES CONVENCIONAL	CELITE	23	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 4.554,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 223.852,10 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ADAPTADOR ELÉTRICO (TÊ)	ROMAZI	15	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 58,50
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL HA-266 1000A	FOXFLUX	5	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 449,50
3	ALICATE CLIPADOR DE CABO DE REDE	FOXFLUX	1	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 64,90
4	BARRAMENTO TIPO PENT (MONOFASICO)	KRONA	6	UNIDADE	R\$ 44,90	R\$ 269,40
5	BARRAMENTO TIPO PENT (TRIFASICO)	KRONA	6	UNIDADE	R\$ 123,80	R\$ 742,80
6	CABO 10 MM	COPERLINE	1.000	METRO	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
7	CABO 16 MM	COPERLINE	1.000	METRO	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
8	CABO 2,5MM	COPERLINE	2.500	METRO	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
9	CABO 2X4,0 MM	COPERLINE	1.500	METRO	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
10	CABO 4,00 MM	COPERLINE	6.000	METRO	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00
11	CABO 6,00 MM	COPERLINE	4.000	METRO	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
12	CABO DE AÇO 1/16 DE 2,4MM SEM REVESTIMENTO	J. CARVALHO	300	METRO	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
13	CABO DE AÇO 3/32 6X7 2,4MM SEM REVESTIMENTO	J. CARVALHO	200	METRO	R\$ 2,90	R\$ 580,00
14	CABO PARA INTERNET	GOLDENTEC	100	METRO	R\$ 1,70	R\$ 170,00
15	CABO PP 2 X 1,5	COPERLINE	1.200	METRO	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
16	CABO PP 2X 2,5	COPERLINE	1.200	METRO	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
17	CABO PP 3X 2,5	COPERLINE	800	METRO	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
18	CABO PP 3X 4,0	COPERLINE	1.100	METRO	R\$ 7,90	R\$ 8.690,00
19	CABO REDE	GOLDENTEC	200	METRO	R\$ 1,70	R\$ 340,00
20	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CMD1 ENEL	TAF	15	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 808,50
21	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA CMD1 M1 ENEL	TAF	15	UNIDADE	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
22	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6/12 DISJUNTORES	ROMAZI	20	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 798,00
23	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR	ROMAZI	15	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 103,50
24	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/4 DISJUNTORES	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 343,50
25	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2	KRONA	60	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 84,00
26	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X4	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 102,00
27	CANAleta 20X10MM	ENERBRAS	90	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 576,00
28	CANAleta 20X12MM	ENERBRAS	90	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 1.188,00
29	CAPACITOR DE 5 UF P/VENTILADOR	GARRA	10	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 109,00
30	CAPACITOR DE 7 UF P/VENTILADOR	GARRA	10	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 109,00
31	CLEATS MONOFÁSICO - PRETO C/ PREGO	ER	160	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 96,00
32	CLEATS MONOFÁSICO - BRANCO	ER	160	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 80,00
33	CLEATS TRIFÁSICO - PRETO	ER	120	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 96,00
34	CONDULETE MÚLTIPLO X 3/4 COM TAMPA	KRONA	30	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
35	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO (COBRE)	OLIVO	55	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 165,00
36	CONECTOR RJ 45 (CABO REDE)	FURUKAWA	15	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 9,75
37	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 180°	KRONA	35	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 476,00
38	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 90°	KRONA	50	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 625,00
39	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 180°	KRONA	70	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 455,00
40	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 90°	KRONA	80	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 376,00
41	CURVA P/ ELETRODUTO 2" 90°	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 179,00
42	CURVA P/ ELETRODUTO 2" DE 180°	KRONA	10	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 219,00
43	DIMMER RÓTATIVO UNIVERSAL BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	ROMAZI	15	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 448,50
44	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (MONOFASICO) 25A	SOPRANO	4	UNIDADE	R\$ 94,60	R\$ 378,40
45	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (TRIFASICO) 32A	SOPRANO	3	UNIDADE	R\$ 124,90	R\$ 374,70



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt

343
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

46	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	SOPRANO	40	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 556,00
47	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	SOPRANO	60	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 834,00
48	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	SOPRANO	50	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 695,00
49	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	SOPRANO	50	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 695,00
50	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	SOPRANO	30	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 417,00
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	SOPRANO	25	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
52	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	SOPRANO	20	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 760,00
53	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	SOPRANO	5	UNIDADE	R\$ 75,90	R\$ 379,50
54	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 20KA 275V TETRAPOLAR	ELETROMAR	10	UNIDADE	R\$ 63,90	R\$ 639,00
55	ELETRODUTO GARGANTA 5/8 PEÇA COM 50M	TACIMI	20	PEÇA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
56	ELETRODUTO GARGANTA 3/4 PÇ C/ 50MT	TACIMI	30	PEÇA	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
57	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3 METROS 1.1/2"	KRONA	140	UNIDADE	R\$ 31,70	R\$ 4.438,00
58	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 1 X 3M	KRONA	180	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
59	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4 X 3M	KRONA	580	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 12.122,00
60	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 2" 3M	KRONA	15	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 328,50
61	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	ROMAZI	5	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 300,00
62	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	ROMAZI	5	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 105,00
63	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	ROMAZI	7	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 224,00
64	FIO PARALELO 2X1,5MM 100M	COPERLINE	10	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
65	FIO PARALELO 2X2,5MM 100M	COPERLINE	16	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
66	FITA ISOLANTE 10M	ENERBRAS	50	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 145,00
67	FITA ISOLANTE 20MT	ENERBRAS	100	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 790,00
68	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	AMANCO	35	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 766,50
69	GUIA P/PUXAR FIO 10M	CORTAG	5	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 129,50
70	GUIA P/PUXAR FIO 15M	CORTAG	6	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 119,40
71	HASTE DE ATERRAMENTO 12MMX1,2MT REVESTIMENTO DE COBRE	OLIVO	50	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 495,00
72	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	ROMAZI	30	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 207,00
73	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SISTEMA X	ROMAZI	30	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
74	INTERRUPTOR 1+1 SEÇÃO	ROMAZI	30	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
75	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	ROMAZI	30	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 300,00
76	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	ROMAZI	30	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 330,00
77	INTERRUPTOR 2+1 SEÇÃO	ROMAZI	40	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 568,00
78	INTERRUPTOR 2+1 SISTEMA X	ROMAZI	40	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 556,00
79	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	ROMAZI	20	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 290,00
80	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SISTEMA X	ROMAZI	20	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 298,00
81	ISOLADOR DE ROLDANA MONOFÁSICO	CEMAR	40	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 436,00
82	ISOLADOR DE ROLDANA TRIFASICO	CEMAR	20	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 278,00
83	LAMPADA LED 11W (BOLA)	AVANT	50	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 545,00
84	LAMPADA LED 12W (BOLA)	AVANT	80	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 954,00
85	LAMPADA LED 15W (BOLA)	AVANT	70	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
86	LAMPADA LED 20W (BOLA)	AVANT	60	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
87	LAMPADA LED 9W (BOLA)	AVANT	50	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 545,00
88	LAMPADA LED TUBULAR 18W	AVANT	10	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 329,00
89	LAMPADA LED TUBULAR 20W	AVANT	50	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
90	LAMPADA LED TUBULAR 40W	AVANT	50	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
91	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	AVANT	50	UNIDADE	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
92	LAMPADA VAPOR METÁLICA 70W	AVANT	50	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 2.800,00
93	LUMINARIA COMPLETA - 70W	AVANT	600	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00

344

m

u



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mtv

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

94	MINI POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÕES MONOFÁSICAS 1,50 DE ALTURA	AUORENSE	20	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 798,00
95	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200/12	M. LIRA	7	UNIDADE	R\$ 1.690,00	R\$ 11 830,00
96	POSTE DE JARDIM - ALTURA:6 METROS	M. LIRA	22	UNIDADE	R\$ 680,90	R\$ 14.979,80
97	PLACA CEGA 4X2	ROMAZI	35	UNIDADE	R\$ 2,19	R\$ 76,65
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 34 DIN 100A - METAL	CEMAR	2	UNIDADE	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES	ROMAZI	2	UNIDADE	R\$ 201,00	R\$ 402,00
100	REATOR METALICO 250W	RCG	4	UNIDADE	R\$ 98,90	R\$ 395,60
101	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	RCG	20	UNIDADE	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
102	REFLETOR LED 100W 6500K	AVANT	10	UNIDADE	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
103	REFLETOR LED 150W 6500K	AVANT	15	UNIDADE	R\$ 270,90	R\$ 4.063,50
104	REFLETOR LED 250W 6500K	AVANT	15	UNIDADE	R\$ 310,90	R\$ 4.663,50
105	REFLETOR LED 30W 6500K	AVANT	13	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 908,70
106	REFLETOR LED 50W 6500K	AVANT	11	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
107	REX MONOFÁSICO	CEMAR	23	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 434,70
108	REX TRIFÁSICO	CEMAR	10	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 229,00
109	SOLDA ELETRODO FX-6013 2,50MM	CEMAR	10	QUILO	R\$ 28,90	R\$ 289,00
110	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E27	ROMAZI	23	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 108,10
111	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E40	ROMAZI	25	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 300,00
112	SOQUETE P/ TETO (PRATICO)	ROMAZI	40	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 236,00
113	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 10MM	PHOENOX	25	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 87,50
114	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 16MM	PHOENOX	30	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 69,00
115	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 2,5 MM	PHOENOX	80	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 192,00
116	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 4MM	PHOENOX	100	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
117	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 6MM	PHOENOX	80	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 192,00
118	TERMINAL SPLIT BOLT 10MM	INTELLI	20	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 310,00
119	TERMINAL SPLIT BOLT 16MM	INTELLI	20	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 378,00
120	TOMADA 10A SISTEMA X	ROMAZI	80	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 624,00
121	TOMADA 20A SISTEMA X	ROMAZI	25	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 300,00
122	TOMADA DUPLA	ROMAZI	15	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 117,00
123	TOMADA DUPLA SISTEMA X	ROMAZI	25	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 300,00
124	TOMADA SIMPLES	ROMAZI	20	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 118,00
125	TOMADA SISTEMA X	ROMAZI	25	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 187,50

TOTAL DO LOTE: R\$ 436.643,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MILSEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 03 - FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	NEGRAO FERR	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	FOXLUX	4	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 168,00
3	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMONTINA	5	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 199,50
4	ANDAÍMES TUBULAR EM FERRO COM MEDIDAS 1M X 1,50M FABRICADO CONFORME NR18/ANBT6494.	AUORENSE	42	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 9.450,00
5	ARAME 12 GALVANIZADO	GERDAU	50	QUILO	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
6	ARAME 18	GERDAU	30	QUILO	R\$ 25,90	R\$ 777,00
7	ARAME FARPADO 500 METROS	GIRL	16	ROLO	R\$ 504,90	R\$ 8.078,40
8	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	40	QUILO	R\$ 30,90	R\$ 1.236,00
9	ARCO DE SERRA 250-300 MM, CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	5	UNIDADE	R\$ 41,90	R\$ 209,50
10	BARRA ROSCADA 1/4 (METRO)	CISPER	25	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 202,50
11	BARRA ROSCADA 3/8 (METRO)	CISPER	25	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 397,50
12	BARRA ROSCADA 5/16 (METRO)	CISPER	12	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 238,80
13	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	TRAMONTINA	20	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 258,00
14	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	TRAMONTINA	10	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 109,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	TRAMONTINA	15	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 133,50
16	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	TRAMONTINA	10	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 259,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	TRAMONTINA	15	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 238,50
18	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	TRAMONTINA	15	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 133,50
19	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64	TRAMONTINA	5	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 84,50
20	BROCA PARA CONCRETO 10,0MM	TRAMONTINA	23	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 503,70
21	BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	TRAMONTINA	13	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 297,70
22	BROCA PARA CONCRETO 6,0MM	TRAMONTINA	18	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 214,20
23	BROCA PARA CONCRETO 7,0MM	TRAMONTINA	23	UNIDADE	R\$ 12,30	R\$ 282,90
24	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM	TRAMONTINA	13	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 219,70
25	CADEADO 25MM	PADO	10	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 249,00
26	CADEADO 30MM	PADO	16	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 462,40
27	CADEADO 35MM	PADO	11	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 328,90
28	CADEADO 45MM	PADO	8	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 318,40
29	CADEADO 50MM	PADO	2	UNIDADE	R\$ 46,90	R\$ 93,80
30	CAIXA P/ FERRAMENTAS SANFONADA C/ 5 GAVETAS	BLACKJECK	3	UNIDADE	R\$ 189,90	R\$ 569,70
31	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	PARENTE	4	UNIDADE	R\$ 54,20	R\$ 216,80
32	CHAVE GRIFO 24"	STAFF	2	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 208,00
33	CHAVE INGLESA C/ PROTEÇÃO DE BORRACHA	STAFF	1	UNIDADE	R\$ 86,90	R\$ 86,90
34	COLHER DE PEDREIRO Nº10	ATLAS	12	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 310,80
35	COLUNA 3,5M DE 3/8	GERDAU	30	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
36	COLUNA 3,5M DE 5/16	GERDAU	30	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
37	COLUNA 3M DE 3/8	GERDAU	16	UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 1.392,00
38	COLUNA 3M DE 5/16	GERDAU	24	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
39	COLUNA DE FERRO 3/8"	GERDAU	34	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00
40	CORRENTE DE AÇO 1/4"	PARENTE	60	QUILO	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
41	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	COMPEL	2	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 29,60
42	DISCO DE CORTAR MADEIRA 4.1/2"	WAVEPLUS	18	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 268,20
43	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERÂMICA	WAVEPLUS	18	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 268,20

mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	105MM					
44	DISCO DE CORTE FERRO 4.1/2"	MAXFERRAGEM	23	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 110,40
45	DISCO DE DESBASTE DE 7"	ITAMBEM	5	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 89,50
46	DISCO LIXA PARA FERRO 4.1/2"	METAFLEX	4	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 19,20
47	DOBRADIÇA 3.1/2" X 3"	FAMA	26	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 104,00
48	DOBRADIÇA GONZO 3/8"	FAMA	28	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 126,00
49	ENXADA LARGA COM CABO 2,5 LIBRA	TRAMONTINA	16	UNIDADE	R\$ 46,90	R\$ 750,40
50	ESPÁTULA DE AÇO Nº1	ATLAS	6	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 77,40
51	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO	SOPRANO	19	UNIDADE	R\$ 43,90	R\$ 834,10
52	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	20	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 970,00
53	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	25	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
54	FECHADURA P/BANHEIRO	SOPRANO	15	UNIDADE	R\$ 53,50	R\$ 802,50
55	FERRO (VERGALHÃO) 1/2	GERDAU	23	VARA	R\$ 122,00	R\$ 2.806,00
56	FERRO (VERGALHÃO) 1/4	GERDAU	110	VARA	R\$ 31,90	R\$ 3.509,00
57	FERRO (VERGALHÃO) 3/8'	GERDAU	140	VARA	R\$ 79,00	R\$ 11.060,00
58	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2MM - VARA DE 12 METROS	GERDAU	74	VARA	R\$ 21,40	R\$ 1.583,60
59	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 1X9"	GERDAU	16	QUILO	R\$ 24,90	R\$ 398,40
60	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/16 POL.KIT COM 100 PEÇAS	QFIX	30	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 57,00
61	GRAMPO, CHATO, EM AÇO PARA MURO GALVANIZADO Nº 14	BELGO	70	QUILO	R\$ 9,90	R\$ 693,00
62	JOGO CHAVE DE FENDA C/ 5 PEÇAS	TRAMONTINA	2	JOGO	R\$ 37,60	R\$ 75,20
63	JOGO DE CHAVE ESTRELA C/ 12 PEÇAS	TRAMONTINA	2	JOGO	R\$ 111,00	R\$ 222,00
64	JOGO DE CHAVES COMBINADAS C/ 12 PEÇAS	TRAMONTINA	2	JOGO	R\$ 207,00	R\$ 414,00
65	LÂMINA P/ SERRA MANUAL RÍGIDA 12" X 18	STARRET	40	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 504,00
66	LIMA TRIANGULAR 6"	K&F	1	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 16,50
67	LIMA TRIANGULAR 8"	K&F	1	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 20,00
68	MARRETA 1KG	MANFORTE	6	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 318,00
69	MARRETA DE 5KG	MANFORTE	4	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 740,00
70	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	5	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 180,00
71	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA, 71CM	TRAMONTINA	25	UNIDADE	R\$ 44,90	R\$ 1.122,50
72	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 71CM	TRAMONTINA	14	UNIDADE	R\$ 43,50	R\$ 609,00
73	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	30	UNIDADE	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
74	PICARETA METALICA CHIBANCA TAMANHO 4 CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA	15	UNIDADE	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
75	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	WESTERN	20	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 796,00
76	TALHADEIRA 12, CORPO SEXTAVADO EM AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA Especificação : NA COR PRETA	PARENTE	13	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 310,70
77	TESOURA DE CORTE PODAVEL	TRAMONTINA	20	UNIDADE	R\$ 24,80	R\$ 496,00
78	TESOURA PARA CORTAR ZINCO	TRAMONTINA	1	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 64,00
79	TRELIÇA C/ 6MT	GERDAU	5	UNIDADE	R\$ 60,50	R\$ 302,50
80	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 5MX19MM - PLÁSTICO ABS - MOLA DE AÇO CARBONO - TRAVA Especificação : PINTURA EM VERNIZ - MANUAL	STARRET	25	UNIDADE	R\$ 24,10	R\$ 602,50
81	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 7,5MX19MM - PLÁSTICO ABS - MOLA DE AÇO - CARBONO - TRAVA Especificação : PINTURA EM VERNIZ - MANUAL	STARRET	1	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
82	TRENA LONGA C/ FITA EM FIBRA 50M	FERRAG	3	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 159,00



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

83	TRILHO PRE MOLDADO	MG	601	METRO	R\$ 20,00	R\$ 12.020,00
84	TUBO DE METALON QUADRADO COM ESPESSURA DE 60X30MM	SOACO	40	METRO	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.458,50 (NOVENTA E TRÊS MIL QUÁTROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 05 - PREGOS, PARAFUSOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	BUCHA Nº 8	FIX	180	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 27,00
2	BUCHA Nº. 10	FIX	180	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 45,00
3	BUCHA Nº. 12	FIX	180	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 72,00
4	BUCHA Nº. 6	FIX	180	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 27,00
5	BUCHA Nº. 7	FIX	180	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 27,00
6	BUCHA Nº5	FIX	20	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 3,00
7	PARAFUSO 1/4X3"	CISPER	55	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 71,50
8	PARAFUSO 6.3X80	CISPER	60	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 69,00
9	PARAFUSO FENDA 3,8X30MM	CISPER	80	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 36,00
10	PREGO 14X15	BELGO	20	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 458,00
11	PREGO 3X8	BELGO	17	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 389,30
12	PREGO 5X5 (LINHAL)	BELGO	18	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 412,20
13	PREGO CAIBRAL 2./2X10	BELGO	13	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 297,70
14	PREGO RIPAL 1.1/4X13	BELGO	17	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 389,30
15	PREGO RIPAL 1.1/4X14	BELGO	17	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 389,30
16	REBITE 308	FIX	3.000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.613,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 06 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO/ BOTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA CARTOM COM ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE 41. Especificação: CA 38753 (TAM 37 A 42).	GRENDENE	12	PAR	R\$ 69,90	R\$ 838,80
2	BOTA DE BORRACHA PRETA	AEROBELT	12	PAR	R\$ 57,90	R\$ 694,80
3	BOTINA DE AMARRAR MARLUVAS 50B22E-BP ELETRICISTA - TAM: 37 A 42	GRENDENE	4	PAR	R\$ 162,90	R\$ 651,60
4	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B PLT COM SUSPENSÃO CA 31469 - JUGULAR (OPCIONAL) Especificação: PVC COM 13MM DE LARGURA. AJUSTE DE PASSADOR PLÁSTICO.	ORION	8	UNIDADE	R\$ 35,90	R\$ 287,20
5	CINTO PARAQUEDISTA 7015 ATHOS CONFORT + TALABARTE POSICIONA	PLASTCOR	2	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 590,00
6	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00-2,5KV	WORKER	2	PAR	R\$ 295,00	R\$ 590,00
7	LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA	FERTAK	1	PAR	R\$ 57,00	R\$ 57,00
8	LUVA DE VAQUETA TOTAL - CA: 19856 - PUNHO: 7CM / 20CM Especificação: MATERIAL: COURO VAQUETA TAMANHO: ÚNICO	3M	6	PAR	R\$ 18,90	R\$ 113,40
9	LUVA SUPER LÁTEX BORRACHA GROSSA LIMPEZA PESADA	3M	20	PAR	R\$ 6,90	R\$ 138,00
10	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC CA 34491	GRENDENE	20	PAR	R\$ 3,80	R\$ 76,00

11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO	GRENDENE	17	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 219,30
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUMMER SMOKE WPS0252 LENTE CINZA ANTIRRISCO CA 19176	SAFYTFLEX	4	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 55,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.311,70 (QUÁTR O MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LOTE 07 - PISOS VARIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	PISO BRANCO EM CERÂMICA 46X46'	CERBRAS	650	METRO QUADRA	R\$ 33,90	R\$ 22.035,00
2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4)CM 35MPA	M. LIRA	1.050	METRO QUADRA	R\$ 32,50	R\$ 34.125,00
3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35 MPA.	M. LIRA	1.050	METRO QUADRA	R\$ 43,00	R\$ 45.150,00
4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 20CMX20CM (TÁTIL E DIRECIONAL)	M. LIRA	250	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 102.360,00 (CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

LOTE 08 - MATERIAIS DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	BARROTE DE MADEIRA	E.R	600	METRO	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
2	CAIBRO DE MADEIRA	E.R	5.100	METRO	R\$ 5,90	R\$ 30.090,00
3	COMPENSADO DE MADEIRA 12MM	E.R	95	FOLHA	R\$ 169,90	R\$ 16.140,50
4	COMPENSADO DE MADEIRA 15MM	E.R	65	FOLHA	R\$ 176,00	R\$ 11.440,00
5	COMPENSADO DE MADEIRA 8MM	E.R	75	FOLHA	R\$ 149,00	R\$ 11.175,00
6	FORRA PARA PORTA	E.R	30	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
7	LINHA DE MADEIRA 7X14CM	E.R	1.110	METRO	R\$ 39,00	R\$ 43.290,00
8	PORTA PARANÁ - TAMANHO PADRÃO (2,10X80)	E.R	50	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
9	PORTA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	E.R	20	UNIDADE	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
10	RIPA DE MADEIRA	E.R	5.005	METRO	R\$ 3,30	R\$ 16.516,50

TOTAL DO LOTE: R\$ 152.360,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

LOTE 09 - TELHAS DIVERSAS/ MATERIAIS PARA FORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ACABAMENTO CONVENCIONAL RODAFORRO U DE PVC - CANTONEIRA 6M	PVC TECH	600	METRO	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
2	FOLHA DE ZINCO -1,2 X 3M	AÇO CEARENSE	100	QUILO	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
3	FORRO PVC C/ 6MT	PVC TECH	600	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
4	TELHA DE CERÂMICA	RUSSAS	5.150	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 3.553,50
5	TELHA DE ZINCO -2,44 X 50 CM	AÇO CEARENSE	1.600	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 56.000,00
6	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	ETERNIT	100	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
7	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X110CM	ETERNIT	70	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 98.443,50 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mtf

LOTE 10 - JANELAS/ VITRORES/ PORTA SANFONADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00 V CANELADO	METALF	11	UNIDADE	R\$ 169,90	R\$ 1.868,90
2	JANELA DE ALUMINIO 1.00X 1.00 V LISO	METALF	11	UNIDADE	R\$ 169,90	R\$ 1.868,90
3	JANELA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	COMAF	20	UNIDADE	R\$ 92,90	R\$ 1.858,00
4	JANELA VENEZIANA- TAMANHO PADRÃO	COMAF	15	UNIDADE	R\$ 648,00	R\$ 9.720,00
5	VITROR DE VIDRO (30X30)	METAFLEX	10	UNIDADE	R\$ 42,90	R\$ 429,00
6	VITROR DE VIDRO (40X30)	MATAFLEX	10	UNIDADE	R\$ 52,90	R\$ 529,00
7	VITROR DE VIDRO (60X40)	METAFLEX	10	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 649,00
8	PORTA SANFONADA 2,10X60CM	PERSEU	10	UNIDADE	R\$ 124,90	R\$ 1.249,00
9	PORTA SANFONADA 2,10X70CM	PERSEU	10	UNIDADE	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
10	PORTA SANFONADA 2,10X80CM	PERSEU	10	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.541,80 (VINTE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 11 - TIJOLO FURADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	TIJOLO FURADO(UND)	SEM MARCA	20.000	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
2	MEIO-FIO	SEM MARCA	5.500	METRO	R\$ 48,90	R\$ 268.950,00
3	PARALELEPÍPEDO	SEM MARCA	4.000	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
4	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - A GRANEL	SEM MARCA	200	METRO QUADRA	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00
5	PEDRA PORTUGUESA'	SEM MARCA	150	METRO QUADRA	R\$ 249,90	R\$ 37.485,00
6	PEDRA TOSCA(QUEBRADA)	SEM MARCA	1.000	METRO QUADRA	R\$ 114,90	R\$ 114.900,00
7	PEDRISCO	SEM MARCA	150	METRO	R\$ 229,90	R\$ 34.485,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 499.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 13 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	CÂMARA DE AR 3,25X8 CARRINHO DE MÃO CARRIOLA	LEVORIN	20	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2	CONE DE SINALIZAÇÃO - ALTURA:50CM - LAR/BCO PVC - COR:LARANJA E BRANCO	DELTAPLUS	35	UNIDADE	R\$ 41,90	R\$ 1.466,50
3	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	ADERE	20	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 578,00
4	LINHA NYLON 100M	COLINS	7	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 90,30
5	PNEU INDUSTRIAL 350X8 2 LONAS	LEVORIN	15	UNIDADE	R\$ 51,20	R\$ 768,00
6	REGISTRO DE FOGÃO COMUM C/ MANGUEIRA	ALIANÇA	18	UNIDADE	R\$ 49,80	R\$ 896,40
7	TELA SEGURANÇA E PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA POLIETILENO ESTIRADO 1,2MTX50MT	PLASTCOR	135	METRO	R\$ 3,90	R\$ 526,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.225,70 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mtz

LOTE 14 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ANEL (1,20M DE DIAMENTRO X 50CM DE ALTURA)	PREMOLDADO	100	PEÇA	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
2	MANILHA 100CM X 100CM	PREMOLDADO	450	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 220.500,00
3	MANILHA 1M X 50CM	PREMOLDADO	450	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00
4	MANILHA 1M X 60CM	PREMOLDADO	450	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 94.500,00
5	MANILHA 50CM X 20CM	PREMOLDADO	95	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00
6	MANILHA 80CM X 100CM	PREMOLDADO	350	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
7	MANILHA DE CONCRETO DE 50 X 30	PREMOLDADO	95	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
8	VIRGA DE CIMENTO 1,00	PREMOLDADO	20	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
9	VIRGA DE CIMENTO 1,20	PREMOLDADO	17	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 289,00
10	VIRGA DE CIMENTO 1,50	PREMOLDADO	20	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 440,00
11	SUORTE CIMENTO PARA PIA	PREMOLDADO	210	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 546.784,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

LOTE 15 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	AREIA	CJR	348	METRO	R\$ 72,00	R\$ 25.056,00
2	ARISCO	CJR	150	METRO	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
3	BRITA	CJR	450	METRO	R\$ 218,00	R\$ 98.100,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 133.956,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

LOTE 16 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
34	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC2	INOVE	300	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
35	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC3	INOVE	300	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
110	CAL REFINADO- PCT 25KG	KICAL	230	SACO	R\$ 19,90	R\$ 4.577,00
127	CIMENTO SACO DE 50KG	ELIZABETH	700	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00
376	REJUNTE PCT DE 1KG	INOVE	230	PACOTE	R\$ 4,70	R\$ 1.081,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.798,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt

